



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

- 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

ÉPOCA 2021/2022

AÇÃO DE REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

FUTEBOL

Escola Superior Agrária de Coimbra
Complexo Desportivo do Vigor da Mocidade - Coimbra

04 de setembro de 2021



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

ÍNDICE

1. PROGRAMA DA AÇÃO.....	3
1) Destinatários.....	3
2) Local e Data.....	3
3) Objetivos.....	3
4) Admissão, Circulação e Permanência na Ação.....	3
5) Instalações Sanitárias.....	4
6) Local de Estacionamento.....	4
2. PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 PARA O LOCAL DA AÇÃO.....	5
1) A Doença do Coronavírus (COVID-19).....	5
2) A transmissão do COVID-19.....	5
3) Sinalização de caso suspeito.....	6
4) Definição de área de isolamento.....	6
5) Responsabilidades.....	7
6) Procedimentos num caso suspeito.....	7
7) Na vigilância de contactos próximos deve-se sublinhar.....	8
8) Uso de máscara na ação.....	9
3. HORÁRIO.....	10
4. REGULAMENTO DA AÇÃO.....	11
1) Participação.....	11
2) Funcionamento.....	11
3) Aferição de Conhecimentos Teóricos e Componente Física.....	11
4) Deslocações.....	12
5) Indumentária para a Ação.....	12
6) Esquema das provas.....	12
5. PARTICIPANTES.....	14
6. INSTALAÇÕES.....	16



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

1. PROGRAMA DA AÇÃO

1) Destinatários

A 1ª Ação de Reflexão e Avaliação de Futebol da época 2020/2021 destina-se a Árbitros de Categoria C5, C3F, C6, C7, CJ e ECN, Árbitros Assistentes e Observadores da Categoria Distrital.

2) Local e Data

A ação decorrerá na **ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE COIMBRA - Coimbra** e no **COMPLEXO DESPORTIVO VIGOR DA MOCIDADE**, no dia 04 de setembro de 2021 (sábado), de acordo com o programa, para todas as categorias.

3) Objetivos

Ao iniciar a época desportiva, há necessidade, para todas as categorias da arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra, iniciar igualmente o processo classificativo. Assim, há que promover a preparação da estrutura para responder com competência às exigências das competições.

Os objetivos específicos são:

- Realizar os testes (escrito e físico) regulamentares da época.
- Dissecar as alterações às leis de jogo previstas para a época em curso
- Uniformização de critérios e procedimentos
- Guias orientadores para a época.

4) Admissão, Circulação e Permanência na Ação

Todos os participantes serão obrigados ao uso de máscara em todo o tempo e incentivados à desinfeção/lavagem frequente das mãos;

Deverá ser sempre mantido o distanciamento social definido pela DGS de 1,5 m;

Os participantes serão submetidos a breve inquérito de despistagem de saúde no momento da receção;

Todos os participantes com sinais e sintomas de risco não deverão dirigir-se ou participar na ação, devendo para isso informar o CA-AFC e apresentar respetivo atestado médico;



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

- 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

Feita esta “triagem” os participantes terão à entrada do local do teste (Escola Superior Agrária de Coimbra) e à entrada do local das provas físicas (Campo Comendador Eduardo Filipe) produto desinfetante para obrigatoriamente desinfetarem as mãos;

Os participantes, no teste, deverão abster-se de ocupar outro lugar que não o inicialmente escolhido e não trocar de lugar em qualquer momento durante a atividade;

5) Instalações Sanitárias

Os participantes terão à sua disposição instalações sanitárias masculinas e femininas, com lotação máxima de 3 pessoas que deverá ser respeitada, e equipadas com dispensadores de sabonete e toalhetes de papel;

As instalações serão desinfetadas periodicamente, estando interdita a sua utilização durante esse período.

6) Local de Estacionamento

No local de estacionamento deverá ser respeitada a organização do espaço para o efeito e devem evitar-se os aglomerados.



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 PARA O LOCAL DA AÇÃO

1) A Doença do Coronavírus (COVID-19)

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A infeção origina sintomas inespecíficos como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ou apresenta-se como doença mais grave, a pneumonia. O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan (China). Embora o epicentro da epidemia tenha ocorrido em Wuhan, província de Hubei (China), o risco de infeção não se limita a Wuhan, mas a qualquer região com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus. O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha sido contagiada. Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas: • Dificuldade respiratória; • Tosse; • Febre. De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

2) A transmissão do COVID-19

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão da COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada. As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante. Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor (perímetro até 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões;
- Uma pessoa também pode ficar infetada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

3) Sinalização de caso suspeito

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC):

Critérios clínicos

Febre ($\geq 37,5^{\circ}\text{C}$)
OU
Tosse
OU
Dificuldade respiratória

E

Critérios epidemiológicos

Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas
OU
Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

4) Definição de área de isolamento

Nos locais da ação será estabelecida e identificada uma área de isolamento.

A colocação de um elemento suspeito de infeção por COVID-19 na área de isolamento visa impedir que outros participantes possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível.

Esta área estará equipada com:

- Cadeira para descanso e conforto do elemento suspeito de infeção por COVID-19;
- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- Solução antisséptica de base alcoólica;
- Máscara(s) cirúrgica(s);
- Luvas descartáveis.



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

5) Responsabilidades

O presidente do CA-AFC é o responsável pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19 identificado durante o mesmo. É ao responsável que deverá ser reportada uma situação de doença enquadrada de um elemento com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19. Sempre que for reportada uma situação de um participante com sintomas, o responsável deverá assegurar o cumprimento dos procedimentos previstos para a Doença por Coronavírus (COVID-19). Deverá ser designado um elemento do CA-AFC para acompanhar o caso suspeito até à área de isolamento designada, prestar o apoio necessário e desencadear os contactos necessários com as autoridades de saúde.

6) Procedimentos num caso suspeito

Na situação de caso suspeito validado:

- Caso um elemento desenvolva sinais e sintomas suspeitos de COVID-19, deverá ser sinalizado e informado o responsável pela ação, que orientará ou indicará elemento responsável, pelo acompanhamento do participante até à área de isolamento;
- O elemento que acompanha deverá estar munido de Equipamento de Proteção Individual;
- Deverá ser contactada de seguida a linha de SNS24;
- O caso suspeito validado deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), cumprindo as orientações do SNS24, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste com outros (s) participantes;
- Deverão ser evitadas deslocações adicionais do caso suspeito validado no local da ação;
- Deverão ser cumpridas todas as orientações fornecidas pela SNS24;
- No caso de confirmação de um caso suspeito, todos os restantes participantes deverão ser informados para poderem seguir os procedimentos de vigilância.

Procedimentos na vigilância de contactos próximos

Considera-se contacto próximo uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19.

O tipo de exposição do contacto próximo determinará o tipo de vigilância. O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- Alto risco de exposição, definido como:



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

- Participante que esteve cara-a-cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Participante que partilhou com o caso confirmado objetos (caneta, caderno), ou vestuário que possam estar contaminados com expetoração, gotículas respiratórias.

- ***Baixo risco de exposição (casual), definido como:***

- Participante que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição de gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara inferior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Participante que prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Além do referido anteriormente, perante um caso confirmado de infeção por COVID- 19, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o Responsável da atividade, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).
- O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

7) Na vigilância de contactos próximos deve-se sublinhar

- Verificando-se sintomas da COVID-19 e se o participante estiver na ação, devem iniciar-se os PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO;
- A auto monitorização diária, feita pelo participante visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

- 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

8) Uso de máscara na ação

De acordo com a Informação n.º 009/2020 emitida pela DGS deve ser utilizada máscara de proteção não-cirúrgica ou social na ação em todo o momento, de forma a limitar a propagação da COVID-19.

O uso de máscara implica o conhecimento das técnicas de colocação. O seu uso e remoção não anula as medidas fundamentais como o distanciamento social e a higiene das mãos.

A máscara é de uso OBRIGATÓRIO nesta ação, exceto durante a realização das provas físicas.





AFC
CONSELHO ARBITRAGEM
#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

3. HORÁRIO

Árbitros - Grupo 1 (G1)

Sábado, 04 de setembro de 2021

8:00 - 9:00 Receção e Medição de Pregas (Árbitros C5 e C3F)

9:00 - 9:15 Aquecimento - Warm Up

9:15 - 9:45 Prova de velocidade (2 x 40 - Relva sintética)

9:45 - 10:15 Prova de Resistência (YoYo S/D/S)

11:00 – 11:30 Teste de Inglês (Árbitros C5 e C3F)

Complexo Desportivo do Vigor da
Mocidade

Sala a indicar no Complexo Desportivo

Árbitros - Grupo 2 (G2)

Sábado, 04 de Setembro de 2021

9:45 - 10:00 Aquecimento - Warm Up

10:00 - 10:30 Prova de velocidade (2 x 40 - Relva sintética)

10:30 - 11:00 Prova de Resistência (YoYo S/D/S)

Complexo Desportivo do Vigor da
Mocidade

Árbitros - Grupo 3 (G3)

Sábado, 04 de Setembro de 2021

10:30 - 10:45 Aquecimento - Warm Up

10:45 - 11:00 Prova de velocidade (2 x 40 – Relva sintética)

11:00 - 11:30 Prova de Resistência (YoYo S/D/S)

Complexo Desportivo do Vigor da
Mocidade

Categoria - Observadores

Sábado, 04 de Setembro de 2021

9:45 - 10:00 Receção – indicações e procedimentos de funcionamento

10:00 - 10:45 Realização da Prova Prática-Visionamento de um Jogo

10:45 - 11:15 Preenchimento Relatório Simplificado

11:15 - 12:00 Vídeo-Teste

Escola Superior Agrária de Coimbra

ALMOÇO SERÁ REALIZADO NO RESTAURANTE 39 EM COIMBRA DAS 12:30 ÀS 14:00.

TODOS (C5, C6, C7, CJ, ECN, AAD e Observadores)

Sábado, 04 de Setembro de 2021

14:30 – 15:00 Abertura da Sessão – Cerimónia de Entrega - 1os época 2020-2021

15:00 - 16:30 Ação de Formação – CAT - Futebol

16:45 - 17:30 Teste Escrito – Árbitros + Observadores

17:00 - 18:00 Orientações para a Época – 2021-2022 – Conselho de Arbitragem

18:00 Encerramento e Foto de Grupo

Escola Superior Agrária de Coimbra

TÓPICO: CA AFC 1ª ÁREA



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

4. REGULAMENTO DA AÇÃO

1) Participação

A participação na 1ª Ação de Reflexão e Avaliação de Árbitros de Categoria C5, C3F C6, C7, CJ e ECN, Árbitros Assistentes e Observadores da Categoria Distrital é de caráter obrigatório.

Quem não participar na Ação não será nomeado para qualquer jogo até à realização da respetiva prova, que ocorrerá em 2ª tentativa, em data e local a designar.

Só poderá realizar as provas físicas quem possuir o respetivo atestado médico de robustez válido (exame médico-desportivo).

2) Regras e Funcionamento

A Ação funciona em regime de internato, pelo que se considera que a pontualidade e permanência até ao fim da sessão de formação são condições indispensáveis de aproveitamento.

É proibida a utilização de aparelhos de gravação áudio ou vídeo (telemóveis, máquinas fotográficas, câmaras de filmar, etc.) assim como a reprodução pública sob qualquer meio de registos de imagens e sons obtidos durante todos os tempos de formação e sem autorização expressa do Conselho de Arbitragem.

É proibida a presença de telemóveis em sala bem como aparelhos de gravação áudio ou vídeo (máquinas fotográficas, câmaras de filmar, etc.) assim como a reprodução pública sob qualquer meio de registos de imagens e sons obtidos durante os tempos de formação e sem autorização expressa do Conselho de Arbitragem.

Não é permitido fumar ou comer nas sessões, quer nas ministradas online quer nas presenciais.

Exige-se o rigoroso cumprimento dos horários estabelecidos. Sob pena de serem excluídos das provas em caso de atraso injustificado.

3) Aferição de Conhecimentos Teóricos e Componente Física

Serão efetuados testes regulamentares que habilitarão à designação para jogos das competições oficiais.



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

Os respetivos testes a efetuar, bem como a sua forma e demais especificidades são as constantes das Normas de Classificação, publicadas pelo Conselho de Arbitragem para a época 2021/2022.

4) Deslocações

Os participantes deverão deslocar-se até ao local das respetivas ações em viaturas próprias.

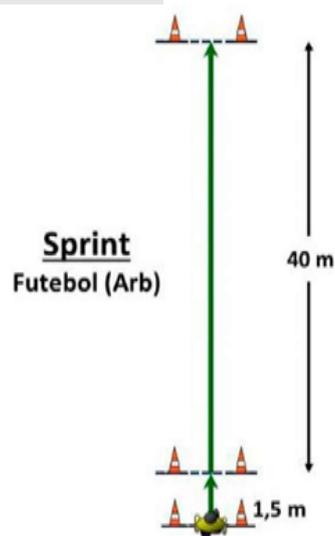
5) Indumentária para a Ação

É obrigatório que os participantes na Ação utilizem a seguinte indumentária:

- Fato de treino (**obrigatório para todos os que possuírem**) da AFC (ação de formação);
- Camisola de cor branca e calção preto (PROVAS FISICAS);
- Camisola cor Preta (Árbitros C5; C3F e observadores) os restantes, cor branca (ação de formação e teste escrito.
- Terão de ser portadores de hidratação própria sendo responsáveis pelo seu recipiente.

6) Esquema das provas

Prova de velocidade (2 x 40 – Relva sintética)





AFC
CONSELHO ARBITRAGEM
#afcpartilhamospaixao

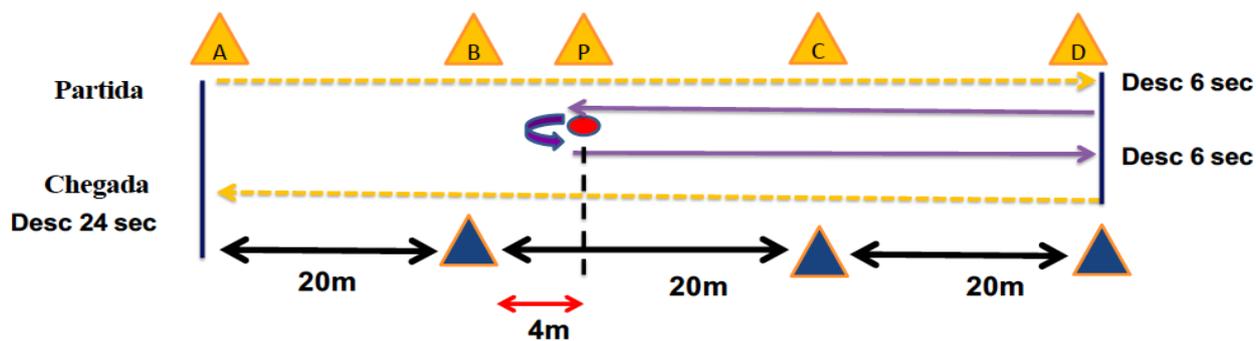
CONSELHO DE ARBITRAGEM

- 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

Prova de Resistência (YoYo) S/D/S)

Teste Resistência SDS

1 REP=76s: A-D (12s) Desc (6s) + D-P-D (16s) Desc (6s) + D-A (12s) Desc (24s)





AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

5. PARTICIPANTES

Conselho de Arbitragem

Presidente	Roberto Rodrigues
1º Vice-Presidente (Secção Futebol)	Carlos Rodrigues
2º Vice-Presidente (Secção Futsal)	João Santos
3º Vice-Presidente (Secção Classificações)	Luis Coelho
Secretário	Duarte Santos
Vogal Secção Futsal	Artur Pereira
Vogal Secção Classificações	Helder Pires
Vogal Secção Futebol	António Lopes
Vogal Secção Futebol	Mário Gonçalves

Comissões Técnicas – CAR e CAT

António Soares Pinto – CAR	Diana Henriques - CAT
José A. Rodrigues – CAR	José Laranjeira - CAT
António Cabelo - CAR	Renato Carvalho – CAT
Luis Ferreira - CAT	Paulo Soares - CAT
Catia Tavares - CAT	

Apoio técnico/fotografias

Mário Nicolau - AFC

Coordenação das Provas Físicas e P. Físico

Prof. João Dias / Joel Mendes

Fisioterapeuta

Clinica Reequilibra

Árbitros – C5

G1 Alexandre Tavares Rato	G1 Jorge Miguel Silva Marques Martins
G1 Bruno José Santos Pombo	G1 Hugo Rodrigo Santos Ventura
G1 Daniel Filipe Quintans Simões	G1 Hugo Mendes Rebelo
G1 Diogo Manuel Moreira Batista Neves	G1 Luís Filipe Rebelo Castro
G1 Eduardo Jorge Pereira Ramos	G1 Micael Santos Batista Pereira
G1 José Vasco Proença Ferreira	G1 Pedro Rafael Lopes Tomás

Árbitros – C3F

G1 Andreia Martins	G1 Célia Maria Martins Gonçalves
a)** Ana Rita Teixeira Murta	



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

Árbitros Assistentes Distrital - AAD

a)** Bruno Miguel Agreira Ventura	a)** Marco António Fernandes Tavares
a)** Flavio Andre Pais Fonseca	a)** Nuno Filipe Teixeira Severa
a)** Gonçalo Daniel Silva Teixeira	a)** Vitor Manuel da Silva Mendonça
a)** Gonçalo Rafael Carregado Esteves	

Árbitros - C1

a) Miguel Filipe Carvalho Soares	G2 Tomás Filipe Mendes Almeida
----------------------------------	--------------------------------

Árbitros – C6

G1 Alexandre Jorge Cavaleiro Silva	a)* João Filipe Marques M. Gomes *
G1 Alexandre Furtado Oliveira	a)* João Francisco Félix Marques *
G1 Bruno Tiago Oliveira Pinto Nunes	a) Luis Miguel Neves Moreira Sousa
G1 Daniel Augusto Pinheiro Gomes	a) Mario José Rodrigues Serrano
G1 Diogo Alexandre Alves Silva	G1 Mario Rui Cruz Santos
a)* Diogo Miguel Duarte Torres *	G1 Manuel António Simões S. Rosa
a) Diogo Seiça Luz	G1 Nelson da Silva Auxiliar
G1 Fernando Jorge Marques Gouveia	a)* Pedro Afonso Branco Caeiro *
G1 Francisco José Antunes Filipe Silva	a) Pedro André Marques Nascimento
a) Gonçalo José Vilão Rosa	G1 Pedro Miguel Da Silva
a) Gonçalo Rafael Alves Cancela	G1 Renato Alexandre Vaz Almeida
a) Gonçalo Eduardo Neves Ribeiro	G1 Ricardo Filipe Cardoso Ferreira
G1 José Pedro Almeida Galvão	a) Ricardo Miguel Morgado Vinagre
a) João Pedro Vicente Veiga	G1 Ricardo João Silva Gabriel
a) João Pedro França Oliveira Calado	

Árbitros – C7

G2 André Filipe Neves Rodrigues	G2 João Pedro Fonseca Henriquez
G2 André Filipe Nunes Oliveira	G2 Luís André Neto Jesus
G2 André Filipe Santos Paixão	G2 Luís Filipe Marques Tavares
G2 Carlos Jorge Correia Fernandes	G2 Luís Filipe Reis Vilela
G2 Diogo André Marques Martins	G2 Luís Miguel Santos
G2 Diogo Balças Jerónimo	G2 Mário Jorge Simões Costa
G2 Diogo José Neves Tavares	G3 Marco José Simões Moura
G2 Eduardo Gouveia Reis Paço Alves	G3 Paulo Miguel Moura Antunes
a)* Eduardo Tavares Nunes *	G3 Pedro Alexandre Lourenço Salvado
G2 Francisco Rocha Carvalheiro G. Freire	G3 Pedro Tiago Relvão Figueiredo
G2 Fábio Gil Santos Mendes	G3 Ricardo Filipe Santos Machado
G2 Gabriel Mateus Oliveira	G3 Ricardo Miguel Almeida Costa
G2 João André Ferreira Girão	G3 Rodrigo Manuel Almeida Marques
G2 João António Rua Ferreira	G3 Ruben Emanuel Jorge Soure



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

G2	João Pedro Correia Fernandes	G3	Rui Daniel Oliveira Rodrigues Sá
G2	João Miguel Tarrafa Marques	a)*	Telmo Leandro Fortuna Carvalho
G2	João Pedro Almeida Costa	G3	Telmo André Lagoas Galvão
G2	José Pedro da Conceição Costa	G3	Tiago Marques Pereira
G3	Tiago Micael Pardal Oliveira Portulez	G3	Vinicius Regis Pires

Árbitros – ECN

G1	Bárbara Maria Lourenço Alves	G3	José Simões da Fonseca Leite
G1	Beatriz Alexandre Alves da Silva	G3	Leandro Alexandre Guerreiro Gravata
G1	Carolina Inês Vilela Martins	G3	Luis Miguel Fernandes de Moura
G3	Daniel Simões Santos	G1	Mariana Alexandre Pereira
G3	David Miguel Dias Gouveia	G3	Mário José Santos Saraiva Gouveia
G3	João Bernardo Ramos Dias	G3	Rodrigo Malva Abrantes
G3	Jorge Miguel Coelho Carvalho	a)	Tiago Miguel Leitão Manata
		G3	Tomas Miguel Almeida Santos

OBSERVADORES DO QUADRO DISTRIAL

Alberto Ferraz de Carvalho	Filipe Andre Santos Rainha
António Fernandes Lopes	João António Bernardes da Silva
Antonio José dos Santos Tavares	João José Miranda Machado Jesus
Armando Carvalho Rodrigues Nascimento	João Pedro Simões Martins
Carlos Manuel Silva Rodrigues	Mário João Ferreira Reis
Celso Manuel Correia Pereira	Nuno Tiago Fernandes Rodrigues
Claudio José Ferreira Monteiro	Paulo Sergio Lapo Ferreira
Duarte Gonçalo Pimentel dos Santos	Pedro Alexandre A F Costa
Helder Miguel Fernandes Pires	Rui Manuel dos Santos Tavares
Fabio Andre Francisco Ferreira	

- Artigo 40, alínea 4 e 5 do RA da AFC. Árbitros da categoria C6/C7 que integrem equipas dos árbitros do quadro nacional realizaram as suas provas juntamente com os árbitros da categoria dos Árbitros Assistentes Distrital na AReA Extraordinária, assim como alguns que o solicitaram por escrito.
- a)* Normas 4.1 e 4.2 – Repetição de provas falhadas para poder atuar em equipas quadro FPF.
- a)** Normas 1.6.4 – Teste de inglês regulamentar.
- Caso falte alguém nos quadros agradeço o contacto para conselho.arbitragem@afcoimbra.com presidente.arbitragem@afcoimbra.com e lcoelho1977@gmail.com



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

- 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

6. INSTALAÇÕES



PROVAS FÍSICAS – Complexo Desportivo Vigor da Mocidade



Ação de Formação e Teste - Escola Superior Agrária de Coimbra



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

- 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO



Boa Sorte

“O trabalho e a dedicação são as estradas que levam ao verdadeiro sucesso”

Secção de Classificações

CONSELHO DE ARBITRAGEM